MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO ORÇAMENTO E FINANCAS

Termo de Execução Descentralizada nº 018/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA** Nome da autoridade competente: **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke** Número do CPF: **442.997.290-72** Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA** Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nº 775, de 24 de janeiro de 2019, da Casa Civil da Presidência da República** **b) UG SIAFI** Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001** Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ** Nome da autoridade competente: **AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO** Número do CPF: 538.895.926-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UG 156678 / GESTÃO 26453)** Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n 2.121, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 19, para exercer o cargo de Reitor Pró-tempore da Universidade Federal de Jataí. **b)** UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 156678 / GESTÃO 26453 UFJ** Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do **TED: UG 156678 / GESTÃO 26453 UFJ**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto: "Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da Universidade Federal de Jataí", de Universidade Federal de Jataí .

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *30 (trinta)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Junho/ 2021
Fim: novembro / **2023**

6. VALOR DO TED:

Valor total do TED R$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais)
2021 – R$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
2022 – R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

21.606.1031.21B6.0001 - Assistência Técnica e Extensão Rural, Fonte de Recursos 176, Natureza de Despesa 3390.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
( )Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:	
9. DAS ALTERAÇÕES	
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	

13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA	
AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO Reitor Pró-tempore da UFJ **Jataí, GO**	Fernando Henrique Kohlmann Schwanke Secretário da SAF **Brasília-DF**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO ORÇAMENTO E FINANCAS

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 018/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA** Nome da autoridade competente: **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke** Número do CPF: **442.997.290-72** Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA** Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nº 775, de 24 de janeiro de 2019, da Casa Civil da Presidência da República** **d) UG SIAFI** Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001** Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
b) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ** Nome da autoridade competente: **AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO** Número do CPF: 538.895.926-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UG 156678 / GESTÃO 26453)** Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n 2.121, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 19, para exercer o cargo de Reitor Pró-tempore da Universidade Federal de Jataí. **b)** UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 156678 / GESTÃO 26453 UFJ**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do **TED: UG 156678 / GESTÃO 26453 UFJ**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto: "Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da Universidade Federal de Jataí", de Universidade Federal de Jataí .

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da Universidade Federal de Jataí" classificado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

META 1 (2021) - Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto;
META 2 (2021)- Concessão de bolsa ao professor-orientador;
META 3 - Disponibilizar material de apoio para a seleção e atuação dos residentes;
META 4 - Realizar reuniões e visitas técnicas de acompanhamento e avaliação dos residentes;
META 5 - Realizar e participar de cursos de capacitação, seminários e eventos estratégicos e publicar artigos científicos sobre o tema Residência Profissional Agrícola;
META 6 - Gestão administrativa e financeira do projeto - ressarcimento das Despesas Operacional e Administrativa (RDOA) à Fundação de apoio;
META 7 - Realizar o pagamento de seguro em grupo contra acidentes pessoais para os bolsistas.
META 1 (2022) - Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto;
META 2 (2022) - Concessão de bolsa ao professor-orientador;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente projeto visa estabelecer o Programa de Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar na Universidade Federal de Jataí, para a formação profissional de, no mínimo, doze estudantes e/ou recém-egressos dos cursos de ciências agrárias da UFJ e da UNIFIMES para a ampliação de profissionais que atuem na assistência técnica, extensão rural, tecnologia e assessoria apropriadas à Agricultura Familiar. A microrregião Sudoeste de Goiás, onde se encontra o Território Rural de Identidade Parque das Emas, área de abrangência do Projeto, é conhecida por ser uma a maior produtora de grãos, carne e de cana-de-açúcar do estado de Goiás. Nesta perspectiva, os cursos de graduação são voltados para a formação de profissionais que atendam a demanda do agronegócio. Os estágios e os empregos oferecidos por empresas de comércio de insumos agrícolas, bem como as empresas processadoras de grãos, procuram profissionais que dominem conhecimentos nem sempre pertinentes com a realidade dos agricultores familiares que produzem alimentos de consumo imediato. Todavia, o Território possui 1.915 Agricultores Familiares e seis Cooperativas de produção da Agricultura Familiar. Para este público não há um serviço especifico de assessoria técnica, uma vez que a empresa estadual de assistência técnica e extensão rural, a EMATER, está sucateada e não consegue atender a demanda. Mesmo assim, estes agricultores familiares são os responsáveis por toda produção comercializada nos programas institucionais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Juntos estes programas giram em torno de R$ 4.000.000,00 ao ano nos municípios do

Território, dinamizando a economia local dos nove municípios (Aporé, Aparecida do Rio Doce, Chapadão do Céu, Mineiros, Jataí, Perolândia, Portelândia, Serranópolis e Santa Rita do Araguaia). Da mesma forma, a produção da Agricultura Familiar é majoritária nas feiras livres e altamente representativa para o comércio local, como panificadoras, supermercados, restaurantes e na venda direta ao consumidor. Até o presente momento, as Cooperativas tem se desdobrado para atender todos seus cooperados, mas ainda sim, muitos não conseguem acompanhamento pela falta de profissionais, pois das seis cooperativas, apenas três possuem técnicos atuantes. Preocupado com a situação da formação de técnicos e profissionais que atendam a agricultora familiar, foi criado em 2008 na Universidade Federal de Jataí, criou em 2008, o Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia e Agricultura Familiar (NEAF), que até o momento executou nove projetos de extensão e pesquisa de temáticas da Agroecologia, Cooperativismo, Organização Social, Política Pública, Sistema Agroflorestal e da Agricultura Familiar. As ações e projetos que são desenvolvidos pelo NAAF contam com parcerias de instituições do Território que colaboram com o desenvolvimento da Agroecologia e da Agricultura Familiar, como a EMATER, a UEG e a UNIFIMES, que também atuam em parceira com as cooperativas, sujeitas neste presente projeto. Dessa forma, este projeto de residência profissional agrícola, realizado mediante a articulação das instituições e seus agentes, permitirá qualificar estudantes e recém-formados para atuar com a realidade produtiva e social da Agricultura Familiar do Território, sob orientação de profissionais já experimentados na prática. O objetivo é estabelecer uma relação imediata entre unidade produtiva, profissional e instituição de ensino, potencializando a comunicação e oportunizando aprendizagem e experiência ao residente, a garantia de disponibilidade de profissionais qualificados para atender Agricultores Familiares, bem como o retorno em demandas ou informações concretas para alimentar ensino, pesquisa, extensão e inovação na UFJ e nas outras instituições parceiras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(x)Não

7**. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do

valor global pactuado:

1) Pagamento de taxa de administração à fundação de apoio no valor de R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais) que corresponde a 10 % do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1 2021	Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto;	Bolsa	54	1.200,00	64.800,00	06/2021	04/2022
PRODUTO - Relatórios individuais mensais elaborados pelos bolsistas							
META 2 2021	Concessão de bolsa ao professor-orientador;	Bolsa	54	200,00	10.800,00	06/2021	04/2022
PRODUTO - Relatórios consolidados sobre/ o trabalho dos bolsistas							
META 3	Disponibilizar material de apoio para a seleção e atuação dos residentes;	Material de apoio	8	210,00	1.680,00	06/2021	11/2023
PRODUTO – Relatório de aquisição e utilização de materiais							
META 4	Realizar reuniões e visitas técnicas de acompanhamento e avaliação dos residentes;	Reunião e trabalho de campo	12	300,00	3.600,00	06/2021	11/2023
PRODUTO – Atas de reunião, Relatórios de visita técnica, Publicação e participação nos eventos.							
META 5	Realizar e participar de eventos, seminários e cursos de capacitação em Residência Profissional Agrícola.	Oficinas e Eventos	12	1.500,00	18.000,00	06/2021	11/2023
PRODUTO - Relatórios da realização ou participação dos eventos							
META 6	Realizar o pagamento da taxa de Ressarcimento das Despesas Operacional e Administrativa (RDOA)	Taxa da FUNAPE	1	25.128,00	25.128,00	06/2021	11/2023
PRODUTO - Comprovante fornecido pela FUNAPE e pela UFG-UFJ do pagamento das Taxas							
META 7 (2021)	Realizar o pagamento de seguro em grupo contra acidentes pessoais para os	Seguro	12	106,00	1.272,00	06/2021	11/2023

	bolsistas.						
PRODUTO - Apólice de Seguro Anual do Bolsista							
META 8 2022	Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto;	Bolsa	90	1.200,00	108.000,00	04/2022	11/2023
PRODUTO - Relatórios individuais mensais elaborados pelos bolsistas							
META 2 2022	Concessão de bolsa ao professor-orientador;	Bolsa	90	200,00	18.000,00	04/2022	11/2023
PRODUTO - Relatórios consolidados sobre/o trabalho dos bolsistas							

BOLSAS RESIDENTES E PROFESSOR	201.600,00	80,3%
CUSTEIO FUNDAÇÃO	25.128,00	10%
CUSTEIO ATIVIDADES DO PROJETO	24.552,00	9,7%
TOTAL PROJETO	251.280,00	100%

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2021	R$ 125.280,00
04/2022	R$ 126.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	10,0%	R$ 251.280,00

12. PROPOSIÇÃO

Jataí, GO

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO
REITOR PRÓ-TEMPORE DA UFJ

13. APROVAÇÃO

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário da SAF/MAPA

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, **Américo Nunes da Silveira Neto**, CPF nº 538.895.926-00, ocupante do cargo de **Reitor Pró-tempore** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 018/2021 apresentado pela **Universidade Federal de Jataí CNPJ nº 35.840.659/0001-30**, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Jataí-GO

Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor Pró-tempore da UFJ

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **Américo Nunes da Silveira Neto**, CPF 538.895.926-00, ocupante do cargo de **Reitor Pró-Tempore** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **Universidade Federal de Jataí, CNPJ nº 35.840.659/0001-30**, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 018/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Jataí-GO

Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor Pró-tempore da UFJ